Publicado no Jornal o Presente, na edição de 07/04/10 pág. 02
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1668/2010

Data: 05.04.2010

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.664 de 18.01.2010 e autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 609.000,00 (Seiscentos e nove mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr., vigente no exercício de 2010 – Lei 1664 de 18.01.2010, Crédito Especial no valor de R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXECESSO DE ARRECADAÇÃO

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE	04	Departamento de Transporte Escolar	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUB-FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0029	Transporte Escolar - Projeto	
PROJETO	1.010	Aquisição de Bens Imobilizada p/ Dpto. de Transporte Escolar	
Fonte	11609	Op. de Crédito – Bco. do Brasil Contrato nº Transp. Escolar	
ELEMENTO DE DEPESAS			
44.90.52.00		Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 609.000,00
		TOTAL	R$ 609.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão do Crédito Especial criado pela fonte de receita 11609 provenientes da Operação de Crédito autorizada pela lei municipal 1639/2009, com a seguinte programação de receita:

21.14.05.02.00	RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ PROGRAMA DA EDUCAÇÃO (Aquisição de Veículos)	R$ 609.000,00

A dotação acima não terá redução por se tratar de excesso de arrecadação, não previsto no orçamento do exercício de 2010.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 05 de abril de 2010.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaira.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL